

EDITAL Nº 1/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O diretor-geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital nº 1/2022, publicado na edição extra do Diário do Legislativo de 6/7/2022 e consolidado após as retificações publicadas na edição de 3/9/2022:

No subitem 9.1, na “Tabela VIII”, no cargo de “Analista Legislativo”, na especialidade/área de seleção de “Consultor Administrativo”, na coluna “Pontuação”, onde se lê:

““60”, leia-se:

“60”.

No subitem 16.6.1, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“DELGADO, J. C. G. (org.). Tecnologia assistiva e adequação de postos de trabalho para pessoas com deficiência: como se faz?. São Paulo: ITS Brasil, 2017. Disponível em: http://itsbrasil.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Livro-T_A-e-Adequacao-de-postos-de-trabalho.pdf”, leia-se:

“DELGADO, J. C. G. (org.). Tecnologia assistiva e adequação de postos de trabalho para pessoas com deficiência: como se faz?. São Paulo: ITS Brasil, 2017. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/bibliotecacetens/livros-digitais/category/18-tecnologia-assistiva#>”.

No subitem 16.6.4, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. Manual de transporte vertical em edifícios. Disponível em: <https://www.schindler.com/content/dam/web/br/pdf/ni/manual-transporte-vertical.pdf>”, leia-se:

“ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. Manual de transporte vertical em edifícios. Disponível em: https://www.schindler.com.br/content/dam/website/br/docs/manual-transporte-vertical.pdf/jcr_content/renditions/original/manual-transporte-vertical.pdf”.

No subitem 17.1.2.9, na “Tabela XVII – Segundo Teste – Corrida de Velocidade”, nas colunas “Masculino” e “Tempo (em segundos)”, onde se lê:

“Menor que 7,2s”, leia-se:

“Menor ou igual a 7,2s”.

Na referida tabela, nas colunas “Feminino” e “Tempo (em segundos)”, onde se lê:

“Menor que 8,5s”, leia-se:

“Menor ou igual a 8,5s”.

Na mesma tabela, no campo “Procedimento”, onde se lê:

“o candidato e a candidata deverão percorrer a distância de 50m (cinquenta metros) em terreno plano. A saída será comandada por um sinal sonoro, e, simultaneamente, será iniciada a contagem do tempo, que será encerrada quando o candidato ou a candidata cruzar a linha de chegada. Somente será permitida uma tentativa.”, leia-se:

“o candidato e a candidata deverão percorrer a distância de 50m (cinquenta metros) em terreno plano. A saída será comandada por um sinal sonoro e a marcação do tempo da corrida de cada candidato será realizado por equipamento eletrônico específico. Somente será permitida uma tentativa.”.

No mesmo subitem 17.1.2.9, na “Tabela XX – Quinto Teste – Corrida de 12 Minutos”, nas colunas “Masculino” e “Distância (em metros)”, onde se lê:

“Superior a 2.901m”, leia-se:

“Superior a 2.900m”.

Na mesma tabela XX, nas colunas “Feminino” e “Distância (em metros)”, onde se lê:

“Superior a 2.401m”, leia-se:

“Superior a 2.400m”.

No subitem 17.1.3.1, onde-se lê:

“17.1.3.1 – Em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na avaliação de condicionamento físico por testes específicos;
- b) obtiver maior nota nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- c) obtiver maior nota nas questões de Noções de Direito da prova objetiva;
- d) obtiver maior nota nas questões de Raciocínio Lógico da prova objetiva;
- e) tiver participado de júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- f) tiver maior idade.”, leia-se:

“17.1.3.1 – Em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- b) obtiver maior nota nas questões de Noções de Direito da prova objetiva;
- c) obtiver maior nota nas questões de Raciocínio Lógico da prova objetiva;
- d) obtiver maior nota na avaliação de condicionamento físico por testes específicos;
- e) tiver participado de júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- f) tiver maior idade.”.

No subitem 19.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“AMOS, D. K.; MATTAR, J. Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2021.”, leia-se:

“MATTAR, J.; RAMOS, D. K. Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. 1.ed. São Paulo: Edições 70, 2021.”.

Onde se lê:

“BOBBIO, N. O futuro da democracia. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009”, leia-se:

“BOBBIO, N. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra.”.

Onde se lê:

“COSSON, R. Letramento político: a perspectiva do legislativo no estudo do Programa Estágio-Visita da Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. Parte I. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/37479>”, leia-se:

“COSSON, R. Letramento político [recurso eletrônico]: a perspectiva do legislativo no estudo do Programa Estágio-Visitada Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. Parte I. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/37479>”.

Onde se lê:

“FILATRO, A; CAVALCANTI, C. C.; JUNIOR, D. P. A; NOGUEIRA, O. DI 4.0: inovações na educação corporativa. São Paulo: Saraiva Uni, 2019.”, leia-se:

“FILATRO, A; CAVALCANTI, C. C.; JUNIOR, D. P. A; NOGUEIRA, O. DI 4.0: inovação em educação corporativa. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.”.

Onde se lê:

“NOVECK, B. S. Crowdlaw: inteligência coletiva e processos legislativos. Esferas, n. 14, p. 80-98, aug. 2019. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/10887>”, leia-se:

“NOVECK, B. S. Crowdlaw: inteligência coletiva e processos legislativos. Esferas, n. 14, p. 80-98, 13 ago. 2019. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/10887>”.

Onde se lê:

“RIBEIRO, G. W. A educação legislativa é uma resposta à crise da representação? E-legis, Brasília, n. 6, p. 96-103, 1º semestre 2011. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/68/69>”, leia-se:

“RIBEIRO, G. W. A educação legislativa é uma resposta à crise do parlamento? E-legis, Brasília, n. 6, p. 96-103, 1º semestre 2011. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/68/69>”.

E, onde se lê:

“SAMPAIO, Rafael Cardoso; MITOZO, Isabele Batista. Democracia digital e o processo de abertura dos parlamentos. In: MOREIRA, Bernardo Motta; BERNARDES JÚNIOR, José Alcione (coord.). A elaboração legislativa em perspectiva crítica. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/39826/1/Elabora%20a%20legislativa%20arquivo%20completo.pdf>”, leia-se:

“SAMPAIO, Rafael Cardoso; MITOZO, Isabele Batista. Democracia digital e o processo de abertura dos parlamentos. In: MOREIRA, Bernardo Motta; BERNARDES JÚNIOR, José Alcione (coord.). A elaboração legislativa em perspectiva crítica. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2020. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/nepel-elaboracao-legislativa-perspectiva-critica.html”.

No subitem 23.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Gestão de documentos: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: http://siga.arquivonacional.gov.br/images/cursos_capacitacao/Apostila_gestao_documentos_2015.pdf”, leia-se:

“ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Gestão de documentos: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf”.

No referido subitem, exclua-se da “Bibliografia Sugerida” o seguinte item:

“CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Legislação arquivística brasileira e correlata. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacaoarquivistica/CONARQ_legarquivos_jan_2020_jun_2020_pdf.pdf”.

No mesmo subitem, incluem-se na “Bibliografia Sugerida” os seguintes itens:

“BRASIL. Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968. Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15433.htm

BRASIL. Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996. Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1799.htm”.

No subitem 25.3.2, na “Bibliografia Sugerida”, inclua-se o seguinte item:

“DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. São Paulo: Saraiva.”.

No subitem 27.4.1, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“BRASIL. Plano nacional de logística 2035. Brasília: Empresa de Planejamento e Logística, 2021. Disponível em: <https://www.epl.gov.br/plano-nacional-de-logistica-2035>”, leia-se:

“BRASIL. Plano nacional de logística 2035. Brasília: Empresa de Planejamento e Logística, 2021. Disponível em: <https://ontl.epl.gov.br/planejamento/relatorios/>”.

Onde se lê:

“EMBRAPA. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. Brasília: Embrapa, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/visao/o-futuro-da-agricultura-brasileira>”, leia-se:

“EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Trajetória da agricultura brasileira; Megatendência – Mudanças socioeconômicas e espaciais na agricultura; Megatendência – Intensificação e sustentabilidade dos sistemas de produção agrícolas; Megatendência – Mudança do clima; Megatendência – Riscos na agricultura; Megatendência – Agregação de valor nas cadeias produtivas agrícolas; Megatendência – Protagonismo dos consumidores; Megatendência – Convergência tecnológica e de conhecimentos na agricultura; Futuro: o papel da ciência, tecnologia e

inovação. In: _____. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. Brasília: Embrapa, 2018. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/45134/1/8_EMBRAPA_Ambiente%20multim%c3%addia%20Vis%c3%a3o%202030_2018.pdf”.

Onde se lê:

“FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Feam). Plano de energia e mudanças climáticas de Minas Gerais: sumário executivo. Belo Horizonte: FEAM, 2015. Disponível em:http://pemc.meioambiente.mg.gov.br/images/ConteudoArquivos/Publicacoes/2_pemc_sumario_executivo_capa_nova_ficha_catalogafica.pdf”, leia-se:

“FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Feam). Plano de energia e mudanças climáticas de Minas Gerais: sumário executivo. Belo Horizonte: FEAM, 2015. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45190>”.

E, onde se lê:

“MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Diagnóstico do setor mineral de Minas Gerais: documento-base para formulação do Plano Estadual da Mineração. Belo Horizonte: 2020. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/projetos/projeto/1081>”, leia-se:

“MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Diagnóstico do setor mineral de Minas Gerais: documento-base para formulação do Plano Estadual da Mineração. Belo Horizonte: 2020. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45085>”.

No subitem 27.4.2, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. Brasília: Embrapa, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/visao/o-futuro-da-agricultura-brasileira>”, leia-se:

“EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Trajetória da agricultura brasileira; Megatendência –Mudanças socioeconômicas e espaciais na agricultura; Megatendência – Intensificação e sustentabilidade dos sistemas de produção agrícolas; Megatendência – Mudança do clima; Megatendência – Riscos na agricultura; Megatendência – Agregação de valor nas cadeias produtivas agrícolas; Megatendência – Protagonismo dos consumidores; Megatendência – Convergência tecnológica e de conhecimentos na agricultura; Futuro: o papel da ciência, tecnologia e

inovação. In: _____. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. Brasília: Embrapa, 2018. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/45134/1/8_EMBRAPA_Ambiente%20multim%c3%addia%20Vis%c3%a3o%202030_2018.pdf”.

Onde se lê:

“FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Feam). Plano de energia e mudanças climáticas de Minas Gerais: sumário executivo. Belo Horizonte: FEAM, 2015. Disponível em:http://pemc.meioambiente.mg.gov.br/images/ConteudoArquivos/Publicacoes/2_pemc_sumario_executivo_capa_nova_ficha_catalogafica.pdf”, leia-se:

“FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Feam). Plano de energia e mudanças climáticas de Minas Gerais: sumário executivo. Belo Horizonte: FEAM, 2015. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45190>”.

E, onde se lê:

“MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A importância do setor mineral na economia de Minas Gerais. In: _____. Diagnóstico do setor mineral de Minas Gerais: documento-base para formulação do Plano Estadual da Mineração. Belo Horizonte: 2020. p. 211-243. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/assets/projetos/1081/130fd1adf19cc74be83c7c6c829c53b9.pdf>”, leia-se:

“MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A importância do setor mineral na economia de Minas Gerais. In: _____. Diagnóstico do setor mineral de Minas Gerais: documento-base para formulação do Plano Estadual da Mineração. Belo Horizonte: 2020. p. 211-235. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45085>”.

No subitem 27.4.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (MG). Resolução CEE nº 487, de 17/12/2021. Dispõe sobre a organização ea oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415, de 2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências. Disponível em: <https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes?task=download.send&id=14056&catid=55&m=0>”, leia-se:

“CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (MG). Resolução CEE nº 487, de 17/12/2021. Dispõe sobre a organização e a oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415, de 2017, no Sistema de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências. Disponível em: <https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes/category/66-2022>”.

No subitem 27.4.4, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Mudanças no financiamento da saúde. Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Mudan%C3%A7as-no-Financiamento-da-Sa%C3%Bade.pdf>”, leia-se:

“CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Mudanças no financiamento da saúde. Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Mudan%C3%A7as-no-Financiamento-da-Sa%C3%Bade.pdf>”.

Onde se lê:

“CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Nota Técnica Conasems – Portaria nº828/2020, de 27/4/2020. Novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wpcontent/uploads/2020/04/Nota-Tecnica-Portaria-GM-828-2020.pdf>”, leia-se:

“CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Nota Técnica Conasems – Portaria nº828/2020, de 27/4/2020. Novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS. Disponível em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/wpcontent/2020/04/Nota-Tecnica-Portaria-GM-828-2020.pdf>”.

Onde se lê:

“INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (BRASIL). Assistência social. Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 28, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37679&Itemid=9”, leia-se:

“INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (BRASIL). Assistência social. Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 28, 2021. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45101>”.

Onde se lê:

“INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (BRASIL). Previdência social. Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 28, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37679&Itemid=9”,
leia-se:

“INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (BRASIL). Previdência social. Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 28, 2021. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45101>”.

E, onde se lê:

“INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (BRASIL). Trabalho e renda. Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 28, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37679&Itemid=9”,
leia-se:

“INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (BRASIL). Trabalho e renda. Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 28, 2021. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45101>”.

No subitem 27.4.5, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Quilombos e quilombolas: indicadores e propostas de monitoramento de políticas. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/37IvRlk>”,
leia-se:

“BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Quilombos e quilombolas: indicadores e propostas de monitoramento de políticas. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45109>”.

E, onde se lê:

“CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira (coords.). Atlas da violência 2021. Brasília: IPEA; São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3v1krkQ>”, leia-se:

“CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira (coords.). Atlas da violência 2021. Brasília: IPEA; São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45185>”.

No subitem 28.1.3, onde se lê:

“28.1.3.1 – Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% dos pontos atribuídos à prova discursiva de terceira etapa, nos termos da Tabela XII”, leia-se:

“28.1.3.1 – Na terceira etapa, será permitida consulta ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, exclusivamente em exemplar fornecido pela Fumarc no momento da prova.

28.1.3.2 – Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% dos pontos atribuídos à prova discursiva de terceira etapa, nos termos da Tabela XII.”.

No subitem 30.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“BELO HORIZONTE (MG). Prefeitura. Protocolo: atendimento após exposição a material biológico. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/protocolo_atendimento_apos_exposicao_material_biologico_14-03-2022.pdf”, leia-se:

“BELO HORIZONTE (MG). Prefeitura. Protocolo: atendimento após exposição a material biológico. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/protocolo_atendimento_apos_exposicao_material_biologico_25-07-2022.pdf”.

Onde se lê:

“CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos. Brasília: CFO, 2020.”, leia-se:

“CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos. Brasília: CFO, 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/covid19-manual-de-boas-praticas-em-biosseguranca-para-ambientes-odontologicos-e-lancado-com-apoio-institucional-do-cfo/>”.

E, onde se lê:

“DINATO, J. C.; POLIDO, W. D. Implantes osseointegrados: cirurgia e prótese. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas. 2004. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/covid19-manual-de-boas-praticas-em-biosseguranca-para-ambientes-odontologicos-e-lancado-com-apoio-institucional-do-cfo/>”, leia-se:

“DINATO, J. C.; POLIDO, W. D. Implantes osseointegrados: cirurgia e prótese. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas. 2004.”.

No subitem 31.3.3, onde se lê:

“13 – Assistência de Enfermagem nas alterações.

14 – Clínicas em situações de urgência e emergência.

15 – Assistência de Enfermagem ao Adulto, na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças agudas, crônicas e degenerativas.

16 – Prevenção de Doenças.

17 – Saúde Coletiva.

18 – Acolhimento e Classificação de Risco.”, leia-se:

“13 – Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência.

14 – Assistência de Enfermagem ao Adulto, na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças agudas, crônicas e degenerativas.

15 – Prevenção de Doenças.

16 – Saúde Coletiva.

17 – Acolhimento e Classificação de Risco.”.

No subitem 34.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“ATLAS SCHINDLER. Manual de transporte vertical em edifícios. Disponível em: <https://www.schindler.com/content/dam/web/br/pdf/ni/manual-transporte-vertical.pdf>”, leia-se:

“ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. Manual de transporte vertical em edifícios. Disponível em: [https://www.schindler.com.br/content/dam/website/br/docs/manual-transporte-vertical.pdf/ jcr_content/renditions/original./manual-transporte-vertical.pdf](https://www.schindler.com.br/content/dam/website/br/docs/manual-transporte-vertical.pdf/jcr_content/renditions/original./manual-transporte-vertical.pdf)”.

No subitem 35.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. São Paulo: Atlas, 2014”, leia-se:

“DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. São Paulo: Atlas.”.

Onde se lê:

“FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). Código de ética dos jornalistas brasileiros. Rio de Janeiro,2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros-1985-2007/>”, leia-se:

“FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). Código de ética dos jornalistas brasileiros. Rio de Janeiro,2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>”.

E, onde se lê:

“LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2019.”, leia-se:

“LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record.”.

No subitem 36.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (Fenaj). Código de ética dos jornalistas brasileiros. Rio de Janeiro,2007. Disponível em: www.fenaj.org.br”, leia-se:

“FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). Código de ética dos jornalistas brasileiros. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>”.

E, onde se lê:

“LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2019.”, leia-se:

“LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record”.

No subitem 37.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“ATUALIZAÇÃO em vacinação ocupacional: guia prático. Belo Horizonte: Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT); São Paulo: Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm), 2018-2019. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/files/guia-sbim-anamt-medicina-trabalho-2018-2019-180730b-web.pdf>”, leia-se:

“SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (Brasil); ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO (Brasil). Medicina do trabalho: guia de imunização SBIM/ANAMT: 2018/2019. São Paulo: SBIM; Curitiba: ANAMT, 2018. 77 p. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/files/guia-sbim-anamt-medicina-trabalho-2018-2019-180730b-web.pdf>”.

E, onde se lê:

“BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Manual de perícia médica do servidor público federal. 2. ed. Brasília. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2010. Disponível em: <https://manualdoservidor.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2014/07/Manual-de-per%C3%Adcia-oficial-SIASS-2014.pdf>”, leia-se:

“BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Manual de perícia médica do servidor público federal. 3. ed. Brasília. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anac/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/arquivos/manual-de-pericia-oficial-em-saude-do-servidor-publico-federal-3a-edicao-ano-2017-versao-28abr2017-3.pdf/view>”.

No subitem 39.3.3, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“BERGER, S. Gestão de pessoas em organizações públicas. In: STRAUB, R. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.”, leia-se:

“BERGUE, S. Gestão de pessoas em organizações públicas. In: STRAUB, R. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.”.

No subitem 41.3.3, onde se lê:

“10 – Comunicação integrada e dirigida”, leia-se:

“10 – Comunicação dirigida”.

Onde se lê:

“14 – Mapeamento e mobilização de públicos.

15 – Política de Comunicação.

16 – Realização de diferentes de métodos de pesquisa com públicos.

17 – Planejamento, execução e avaliação de eventos institucionais.”, leia-se

“14 – Mapeamento e mobilização de públicos.

15 – Realização de diferentes métodos de pesquisa com públicos.

16 – Planejamento, execução e avaliação de eventos institucionais.”.

No mesmo item, na “Bibliografia Sugerida”, onde se lê:

“FORNI, João José. Gestão de crises e comunicação. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em:<https://freelivros.com/livro/gestao-de-crises-e-comunicacao-joao-jose-forni/>”, leia-se:

“FORNI, João José. Gestão de crises e comunicação. São Paulo: Atlas, 2019.”.

E, onde se lê:

“BRASIL. Decreto nº 70.274 de 9 de março de 1972. Aprova as normas de cerimonial e ordem geral de precedência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm. Acesso em: 20 maio 2022”, leia-se:

“BRASIL. Decreto nº 70.274 de 9 de março de 1972. Aprova as normas de cerimonial e ordem geral de precedência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm.”.